



ESTADO DO CEARÁ

# CAMARA MUNICIPAL DE BARRO

LEI Nº 009/80, de 17 de Outubro de 1.980

Autoriza abertura de um Crédito Especial adicional ao Orçamento Vigente na forma que indica:

Faço saber que a Câmara Municipal de Barro-Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, um Crédito Especial adicional ao Orçamento Vigente no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), criando o seguinte programa de trabalhos:

- 08 - SECRETARIA DE URBANISMO E SERV. MUNICIPAIS.
- 10 - Habitação e Urbanismo
- 60 - Serviço de Utilidade Pública
- 326- Serviços Funerários
- 1.17-Reforma do Cemitério de Cunhas
- 4.0.0.0- Despesas de Capital
- 4.1.0.0- Investimentos
- 4.1.1.0- Obras e Instalações. . . . . Cr\$ 100.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito, são oriundos da anulação parcial e ou total do seguinte programa de trabalhos:

- 08 - SECRETARIA DE URBANISMO E SERV. MUNICIPAIS
- 10 - Habitação e Urbanismo
- 58 - Urbanismo
- 323- Planejamento Urbano
- 1.08-Construção de Calçamento
- 4.0.0.0- Despesas de Capital
- 4.1.0.0- Investimentos
- 4.1.1.0- Obras e Instalações. . . . . Cr\$100.000,00

**Art. 3º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Faço da Câmara Municipal de Barro - Estado do Ceará, em 17 de Outubro de 1.980.

*Oscar Ferreira da Silva*  
Oscar Ferreira da Silva  
- Secretário -

*Francisco Alves do Nascimento*  
Francisco Alves do Nascimento  
- Presidente -

SANCIONO E PROMULGO

EM 19.10.80

*José Alves Feitosa*  
José Alves Feitosa  
Prefeito